



*Prefeitura Municipal de
Santa Leopoldina*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A photograph of a white church with a central tower and a cross on top, set on a green lawn. A stone staircase leads up to the church entrance. A tall palm tree is on the left side of the frame. The sky is blue with some clouds.

**Carta de
Serviços
AO USUÁRIO**

Secretaria Municipal de Agricultura

www.santaleopoldina.es.gov.br/



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU) da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Executivo Municipal, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados por esta Prefeitura Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

Os serviços executados pela Secretaria Municipal de Agricultura disponíveis para o cidadão encontram-se descritos a seguir:

1. Declaração de Posse

➤ O que é o serviço?

A Declaração de Posse é um documento capaz de atestar a posse do imóvel da qual não se possui e nunca possuiu escritura em cartório. O possessor deve comprovar com documentos a posse do imóvel e apresentar planta topográfica com a assinatura dos confrontantes, que atestam os limites da propriedade. É a primeira etapa para a regularização do imóvel rural.

➤ Requisitos necessários para acessar ou solicitar o serviço:

Ser comprovadamente possessor do terreno.

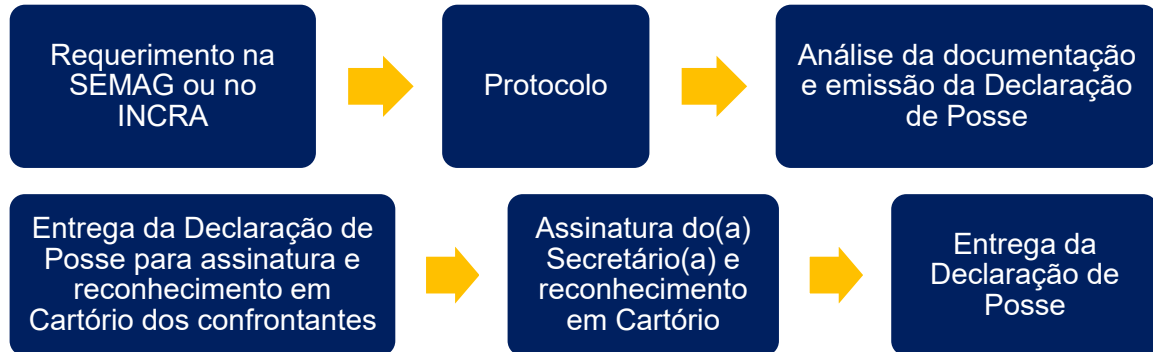
➤ Documentos necessários para acessar ou solicitar o serviço:

- Cópia de comprovante de titularidade do imóvel (acima de 2 há obrigatoriedade);
- Cópia do INCRA e do ITR, se houver;
- Cópia dos documentos dos confrontantes e dos cônjuges (CPF);
- Fotocópia dos documentos pessoais do proprietário e do cônjuge (RG e CPF);
- Declaração de Posse do proprietário anterior, se houver;
- Declaração de Ciência da Declaração de Posse, anexo ao requerimento;
- Procuração pública, caso seja requerido por procurador;
- Planta topográfica assinada pelos confrontantes (com firma reconhecida em cartório);



- Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício atestando a inexistência de qualquer registro ou matrícula anterior sobre o imóvel;
- Cadastro Ambiental Rural (CAR).

➤ **Principais etapas para processamento do serviço:**



➤ **Prazo para a execução do serviço:**

O prazo de execução do serviço vai de acordo com o tempo que o requerente recolhe e apresenta a assinatura dos confrontantes.

➤ **Forma de acessar ou solicitar o serviço:**

Presencial: Secretaria Municipal de Agricultura - Rua Bernardino Monteiro, nº 141 - Centro, Santa Leopoldina/ES, Brasil, CEP: 29.640-000

Telefone: (27) 3940-0010 | E-mail: agricultura@santaleopoldina.es.gov.br

➤ **Informações para manifestação do usuário sobre este serviço:**

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa Ouvidoria em www.santaleopoldina.es.gov.br/ouvidoria ou pelo telefone (27) 3940-0010 ou envie um e-mail para ouvidoria@santaleopoldina.es.gov.br.

2. Emissão de INCRA / ITR

➤ **O que é o serviço?**

O Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) é o documento expedido pelo INCRA que comprova a regularidade cadastral do imóvel rural. O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um tributo federal que se cobra anualmente das propriedades rurais. Precisa ser pago pelo proprietário da terra, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título.



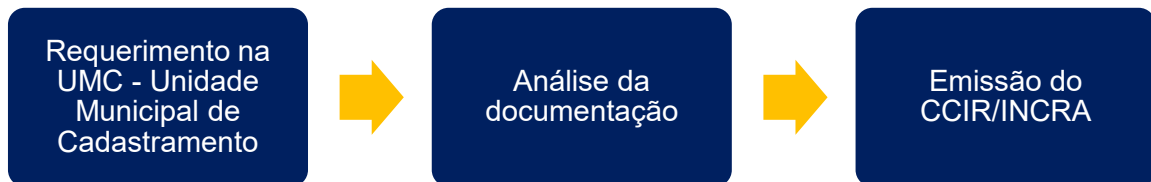
➤ **Requisitos necessários para acessar ou solicitar o serviço:**

Ser proprietário de imóvel rural.

➤ **Documentos necessários para acessar ou solicitar o serviço:**

- Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG);
- Comprovante de titularidade do imóvel (acima de 2 há obrigatoriedade);
- Certidão de Inteiro Teor emitida pelo Cartório de Imóveis;
- Escritura ou Declaração de Posse.

➤ **Principais etapas para processamento do serviço:**



➤ **Prazo para a execução do serviço:**

De 15 (quinze) a 30 (trinta) dias.

➤ **Forma de acessar ou solicitar o serviço:**

Presencial: Secretaria Municipal de Agricultura - Rua Bernardino Monteiro, nº 141 - Centro, Santa Leopoldina/ES, Brasil, CEP: 29.640-000

Telefone: (27) 3940-0010

E-mail: agricultura@santaleopoldina.es.gov.br

➤ **Informações para manifestação do usuário sobre este serviço:**

Elogios, dúvidas ou reclamações do serviço prestado?

Acesse nossa Ouvidoria em www.santaleopoldina.es.gov.br/ouvidoria ou pelo telefone (27) 3940-0010 ou envie um e-mail para ouvidoria@santaleopoldina.es.gov.br.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

➤ **Canais de comunicação da Secretaria Municipal de Agricultura:**

- Telefone: (27) 3940-0010
- E-mail: agricultura@santaleopoldina.es.gov.br



- **Presencial:** Rua Bernardino Monteiro, nº 141 - Centro, Santa Leopoldina/ES, Brasil, CEP: 29.640-000
- **Dias/Horários de atendimento:** Segunda à sexta-feira, de 7h às 12h e 13h às 16h.

➤ **Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:**

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 342/2023, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

➤ **Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:**

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

➤ **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:**

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pelo Decreto nº 342/2023.